

Proposta a ser registrada

Aprovação, pelo Senado, de três emendas constitucionais que alteram parte da ordem econômica (*ver comentário abaixo*), associada ao fato de o Congresso agir como se houvesse adquirido consciência de suas responsabilidades e importância, pode dar a impressão de que as instituições estão solidamente implantadas. Exame menos apaixonado da realidade — são muitos os que se entusiasmam com a inflação relativamente contida, reformas constitucionais sendo feitas sem grandes atropelos, o programa de privatização andando, a passos lentos, mas andando, e, acima de tudo, com um presidente que se impõe ao respeito até mesmo dos adversários — obriga a que se registre que nem tudo são flores do ponto de vista institucional. Até o momento, as atenções do público se têm voltado para as críticas que, ora mais, ora menos intensas, se fazem contra o Poder Judiciário, ou então para as denúncias sobre a “instituição” do *é dando que se recebe*, parece que encarnada nos hábitos da República, quando não para as críticas ao Poder Legislativo. É preciso atentar para a circunstância de que aqueles que vêem a realidade institucional com óculos cor-de-rosa não gostam de ir fundo em muitas questões: a reforma administrativa, por exemplo, qualquer que seja a forma em que chegue ao Congresso, resulta da falta de vontade dos Poderes (Executivo e Legislativo por igual) de estabelecer aquilo que os

ingleses chamam de civil service, o que tem obrigado sucessivas administrações a recorrer ao setor privado para prover cargos de relevo, que a rigor deveriam ser ocupados por funcionários de carreira. O affaire Dallari a rigor resulta dessa ausência de preocupação em prover altos cargos administrativos com funcionários de carreira.

Essas considerações têm por objetivo contribuir para que se reflita sobre os fatos com os dados da realidade e não por inspiração de paixão privatizante ou estatizante. Tanto mais que a crise que corrói as instituições poderá ganhar profundidade a qualquer momento. Quem esperaria, por exemplo, que um deputado federal viesse a reclamar em plenário, no horário do chamado pinga-fogo, não o controle externo do Judiciário (cabeça de turco para quem não tem do que falar mal), mas sim do Legislativo (!), pois “não há mais como negar os abusos e malversação de dinheiro público”? Curiosamente, para quem acompanhou o resumo dos discursos nessa parte da sessão de terça-feira da Câmara dos Deputados, não houve quem contestasse o deputado Ivo Mainard (PMDB-RS) quando citou a troca dos carpetes do Senado como exemplo de “malversação”, ou a construção do prédio



do Superior Tribunal de Justiça. Esse prédio tem servido como o QED — *quod erat demonstrandum* (o que se tinha de demonstrar) — para encerrar as argumentações em favor do controle externo da Magistratura, embora ninguém se refira à circunstância de que o orçamento para ser ele ser construído foi aprovado pelo Congresso Nacional. O significativo na fala do deputado Mainard e no silêncio com que seus colegas a receberam é que pela primeira vez um membro do Con-

gresso pede que a sociedade o controle porque está gastando demais e sem necessidade.

Não se pode negar que a proposta tem algo de esdrúxula, embora a sucessão de trens de alegria e de manifestações de espírito paroquial e corporativo do Congresso tenha abalado a credibilidade da instituição e por si pudesse, em teoria, justificar a proposição. Afinal, o Executivo sofre o controle do Congresso, que pode processar por crime de responsabilidade qualquer ministro de Estado ou dirigente de órgão público que deixar de responder em 30 dias a informações solicitadas pelas Mesas Diretoras de suas Casas, afora “qualquer um do povo” poder pedir, fundamentadamente, o impeachment do presidente da República. O Judiciário, na medida em que prevalece o

critério de composição dos tribunais (exceto o Supremo) com um quinto de membros do Ministério Público e um quinto de advogados, a rigor sofre esse mesmo controle externo (ainda que difuso, concedemos); os ministros do Supremo Tribunal Federal, porém, podem ser processados e julgados pelo Senado. Apenas o Congresso Nacional não tem órgão que o controle (exceto o Tribunal de Contas, que é órgão auxiliar dele).

Deputado propõe o controle externo do Congresso por excesso de gastos sem nenhuma necessidade

Pode argumentar-se — como congressistas têm feito *pro domo sua* — que de quatro em quatro anos é o povo que julga e faz o controle. Quem conhece o processo eleitoral brasileiro, especialmente no

que se refere à eleição de deputados, sabe que esse não é um controle real. A sugestão do deputado Mainard merece, pois, ser registrada, que sobre ela se medite — embora órgãos de controle desse tipo, seja para o Judiciário, seja para o Legislativo, seja para o que for, possivelmente acabem levando a que alguém proponha a criação de um controle do controlador... Registrada nem que seja como sinal da profundidade da crise que um dia poderá abalar as instituições.